



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO 197/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orçamentária nº 92 de 10 de outubro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(07) - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial das seguintes dotações, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1EB4-AA9F-17DB-39D1> e informe o código 1EB4-AA9F-17DB-39D1





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 962

14 de Outubro de 2024

PG. 2/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

(04) – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	5.500,00
(05) – 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	1.500,00
(08) – 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001	4.000,00
01.001.01.031.0001.2.002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
(11) – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	12.000,00
(12) – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 10 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1EB4-AA9F-17DB-39D1> e informe o código 1EB4-AA9F-17DB-39D1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código xJLely neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI 92/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(07) - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			25.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial das seguintes dotações, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.br/verificacao/1EB4-AA9F-17DB-39D1> e informe o código 1EB4-AA9F-17DB-39D1





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(04) - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	5.500,00
(05) - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	1.500,00
(08) - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1001	4.000,00
01.001.01.031.0001.2.002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
(11) - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	12.000,00
(12) - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			25.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 10 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1EB4-AA9F-17DB-39D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 10/10/2024 15:35:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1EB4-AA9F-17DB-39D1>

